



## USO DE CÂMERA ESCONDIDA NA PRODUÇÃO DE NOTÍCIAS: PONTO DE VISTA DE JORNALISTAS

Leticia Amadei Toregeani<sup>1</sup> Ana Flavia Sipoli Col<sup>2</sup>

**Resumo:** Pesquisa de campo com objetivo de discutir o uso da câmera escondida na produção de notícias apresentando o ponto de vista de profissionais que atuam em áreas diversas do jornalismo verificando semelhanças e discordâncias em torno do tema. Foram entrevistados profissionais de jornalismo com atuação acadêmica e profissional utilizando o método de entrevista em profundidade. Conclui-se que se deve ponderar entre a ética e o interesse para definir a estratégia a ser adotada em cada situação.

**Palavras-chave:** Câmera Escondida; Jornalismo Investigativo; Produção de Notícia.

### 1 INTRODUÇÃO

O início do uso de câmera oculta ou câmera escondida como é conhecida popularmente, ocorreu entre o fim do século XIX e o início do século XXI, mas foi no ano de 2002, após a morte do jornalista Tim Lopes durante a produção de uma série de reportagens, que o tema começou a ser usado por jornalistas brasileiros (FINGER, 2007).

A câmera escondida ou oculta é um recurso a qual o jornalista esconde uma pequena câmera modelo “Go pro”, em local no qual não se percebe que está sendo gravado, como por exemplo, escondido debaixo de uma camiseta ou dentro de uma mochila. Entre os meios utilizados, está mandar alguém da equipe que não aparece na televisão para ser a ‘isca’ e conversar diretamente com os envolvidos, quem está armando tal fato.

O uso do recurso de se apropriar da identidade falsa está contemplado no artigo 307 do Decreto de Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (BRASIL, 1940): “Atribuir-se ou atribuir a terceira falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem” O mesmo artigo atribui como pena “a detenção, de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave”.

O Código de Ética do Jornalista (FENAJ, 2013), no artigo 11 parágrafo III, indica que é dever do jornalista respeitar a privacidade do cidadão: “O jornalista não pode divulgar informações... obtidas de maneira inadequada, por exemplo, com o uso de identidades falsas, câmeras escondidas ou microfones ocultos, salvo em casos de incontestável interesse público e quando esgotadas todas as outras possibilidades de apuração.”

Segundo o estudo e a prática da ética e moral para as condutas do jornalista em uma entrevista ressalta-se que o mesmo deve se identificar e preservar o direito da pessoa não querer gravar entrevistas, ou até mesmo não querer ceder entrevistas (mesmo em “off”). Ao se identificar, o jornalista está sujeito a não concordância de possíveis fontes/personagens. A justificativa mais usada pelos entrevistados para não conceder entrevista é a não permissão de utilizar as imagens, no intuito de preservar a identidade, não se expor. O medo de se identificar é um dos fatores que pode deixar a reportagem incompleta (“manca”). Com o uso da câmera escondida, esta possibilidade é demovida.

Michel Foucault em seu livro Vigiar e Punir (2004) refere o nascimento das prisões por meio de um sistema denominado panóptico. O panóptico é uma estrutura arquitetônica que tem formato circular que abriga as celas da cadeia e no centro tem uma torre onde fica o vigia. Neste sistema, o prisioneiro sabe que está sendo vigiado o tempo todo, mas não pode ver o vigia. O vigia observa todos, mas os prisioneiros não o veem saindo e/ou entrando no local. Comparado ao jornalista que se apropria da prática da câmera oculta, o jornalista é o vigia que está usando a câmera em local escondido sem ser identificado, e o prisioneiro é o investigado, aquele que está sendo observado mas ao mesmo tempo não sabe que está sob vigilância.

Chaparro (2002) reforça o que a lei determina alegando que tal prática interfere na individualidade daquele que está sendo investigado; e que tal prática está muito presente não somente no jornalismo brasileiro, mas também em outros países.

Este conteúdo foi desenvolvido com objetivo de discutir o uso da câmera escondida na produção de notícias apresentando o ponto de vista de profissionais que atuam em áreas diversas do jornalismo verificando semelhanças e discordâncias em torno do tema

### 2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Estudo desenvolvido através de pesquisa de campo utilizando técnica de entrevista em profundidade semiaberta. De acordo com Duarte (2006) é uma técnica qualitativa que explora um assunto a partir da busca de

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Jornalismo do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR). leticiaamadei@gmail.com

<sup>2</sup> Docente do Curso de Jornalismo do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR). anacol@gmail.com



informações, percepções e experiências de informantes para analisá-las e apresentá-las de forma estruturada. Entre as principais qualidades dessa abordagem está a flexibilidade de permitir ao informante definir os termos da resposta e ao entrevistador ajustar livremente as perguntas. Procura intensidade nas respostas, não quantificação ou representação estatística. É uma técnica dinâmica e flexível, útil para apreensão de uma realidade tanto para tratar de questões relacionadas ao íntimo do entrevistado, como para descrição de processos complexos nos quais está ou esteve envolvido. Não permite testar hipóteses, dar tratamento estatístico às informações, definir a amplitude ou quantidade de um fenômeno. Neste caso o objeto está relacionado, na maioria das vezes, à aprendizagem por meio da identificação da riqueza e da diversidade, pela integração das informações e síntese das descobertas do que ao estabelecimento de conclusões parecidas e definitivas.

Os entrevistados foram definidos de acordo com a concordância em participar da pesquisa. Para apresentar os resultados foi atribuído número para os mesmos de acordo como o que se segue: 1. Jornalista há 6 anos, mestre e doutor em linguística exercendo a coordenação e docência em Jornalismo; 2. Jornalista há 18 anos com MBA em Marketing atuando como editora/apresentadora de telejornal e docente de telejornalismo; 3. Jornalista há 10 anos com MBA em Gestão de Comunicação Empresarial atuando como gerente de Jornalismo Televisivo; 4. Advogada há 5 anos e docente da disciplina Legislação e Ética no curso de Jornalismo. Na apresentação de resultados os mesmos são indicados com os números apresentados nesta metodologia.

As entrevistas foram gravadas e transcritas. Após análise, foram extraídas as respostas de acordo com o tema da pesquisa. A ausência de respostas em alguns itens está vinculada à não emissão de opinião dos entrevistados sobre o tema e não à omissão dos pesquisadores.

### 3 RESULTADOS

Todos os entrevistados concordaram que o uso da câmera escondida é válido somente se o fato estiver confirmado, a fonte deve ser confiável. Que o jornalista deve assegurar que não irá invadir a privacidade dos investigados, apenas mostrar os fatos ou crime que esta pessoa cometeu e que está prejudicando a sociedade ao todo. Concordam também que o assunto abordado deve ter relevância jornalística e que deve haver treinamento prévio dos funcionários para se produzir uma investigação usando o recurso da câmera escondida pois há casos em que o jornalista corre risco de morte.

Sobre a questão da identidade falsa, todos os entrevistados dizem que tal prática é válida, pois se apresentando como jornalista tal investigação poderia ter falhas na execução, entre eles, a falta de informação que a reportagem pode ter ou até mesmo, o investigado não revelar o crime que comete/cometeu.

Sobre os benefícios do uso deste recurso, os entrevistados defendem que: o recurso pode ajudar a sociedade a tomar conhecimento de um crime e mostrar àqueles que pretendem entrar no crime que podem ser preso ou descoberto; o uso tem conotação investigativa; a prática pode levar a sociedade a tomar conhecimento sobre uma prática errônea /crime e acrescentam que a investigação pode ajudar a justiça tornando-se uma prova legal; a prática é uma forma de *“descobrir uma verdade que esteja mais próxima de uma verdade absoluta”*.

Todos os entrevistados concordam que tal uso pode ser maléfico se colocar em risco a vida do jornalista, expor pessoas, se for feita de forma indiscriminada ou inconsciente ou de os resultados obtidos forem usados para subornos, obter vantagens.

Os entrevistados indicam que o uso de câmera escondida pode ser usada se a a informação obtida tiver relevância social e pública e deve ser usada se estiverem esgotadas todas as possibilidades sendo responsabilidade do profissional esta decisão (3)

Sobre as mudanças nas organizações, um dos entrevistados alegou não saber responder, dois concordaram que a organização é responsável e um indicou que é relativo.

Sobre as mudanças no profissional jornalista, os entrevistados indicaram que se for usada de forma correta e séria é válido, mas o jornalista deve ser preparado para o uso das imagens.

Entre as experiências vividas foi perguntado se o profissional já teve que usar o recurso. Somente o entrevistado 2 respondeu: “ ... Eu fiz uma reportagem mas não fui eu que entrei com a câmera, foi um produtor ... e eu fiz a reportagem com as imagens conseguidas por esse produtor (2)”.

### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contribuições aqui apresentadas mostram que problematizar o jornalismo abre novos caminhos para a pesquisa. As respostas apresentadas denotam que é difícil decidir se um ato é correto ou não sem avaliar os interesses, lucros e gratificações para o profissional e para a sociedade. Conclui-se que deve-se ponderar entre a ética e o interesse para definir a estratégia a ser adotada em cada situação.



## REFERENCIAS

BRASIL. Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 Disponível em:

<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10599489/artigo-307-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940> acessado no dia 06 de junho de 2014.

CHAPARRO, Carlos. 'Câmera Oculta' é Ardil Proibido pelo Tribunal Constitucional. Disponível em

[http://www.oxisdaquestao.com.br/admin/arquivos/artigos/2012\\_7\\_31\\_13\\_57\\_45\\_54264.pdf](http://www.oxisdaquestao.com.br/admin/arquivos/artigos/2012_7_31_13_57_45_54264.pdf) acesso aos 06 de junho de 2013.

CHARRON Jean; DAMIAN-GAILLARD, Béatrice; TRAVANCAS, Isabel. Os invisíveis do jornalismo - Introdução. Sur le journalisme, About journalism, Sobre jornalismo, Vol 3, nº1 – 2014

DANTAS, Bianca Salles. A CÂMERA OCULTA E A IMAGEM DA MORTE. Revista Brasileira de Direito Animal, v. 8, n. 14, 2014.

DINIZ, Lilia. As Câmeras Ocultas do Jornalismo. 2014. Disponível

em [http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/as\\_cameras\\_ocultas\\_no\\_jornalismo](http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/as_cameras_ocultas_no_jornalismo) acesso aos 08/04/2014.

DUARTE, Jorge. Entrevista em profundidade. In DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (org.) Métodos e Técnicas em pesquisa de comunicação. São Paulo: Atlas. 2006. (pg. 61 – 82)

FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas. Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Disponível em:

<http://www.fenaj.org.br/materia.php?id=1811> acessado no dia 06 de junho de 2013.

FINGER, Cristiane. Telejornalismo: Câmera Oculta e outros dilemas éticos. Revista FAMECOS. Porto Alegre, Porto Alegre • nº 34 • dezembro de 2007

FOUCAULT, Michael. Vigiar e Punir: Nascimento das prisões – Editora Vozes – Petrópolis, 2004.

MAFFEIS, Ricardo. Espanha: Tribunal proíbe uso de câmera oculta por jornalistas. 2012. Disponível em

<http://direitonamidia.blogspot.com.br/2012/02/espanha-tribunal-proibe-uso-de-camera.html> acesso aos 14/02/2015.

MARTINO, Luís Mauro Sá. Ética como discurso estratégico no campo jornalístico. Líbero. São Paulo. v. 13, n. 26, p. 31-38, dez. de 2010.